PROJETO DE LEI Nº 34/2023
Vereador: Kilson Rayff Dantas da Silva

Dispõe sobre a implantação obrigatória de portas com detectores de metais em escolas das redes públicas e privadas no Município de Bananeiras e dá outras providencias.

O Vereador Kilson Rayff Dantas da Silva, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - As escolas das redes públicas e privadas devem, obrigatoriamente, implantar detectores de metais ou portas com detectores de metais para contribuir nas questões de segurança do estabelecimento escolar que possuam mais de 200 (duzentos) alunos.

Parágrafo Único - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede municipal pública ou privada, sem exceção, está condicionada à passagem por um equipamento detector de metais e à inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 07 de abril de 2023.

Kilson Rayff Dantas da Silva
Vereador – REDE
Documento assinado digitalmente
gov.br KILSON RAYFF DANTAS DA SILVA
Data: 07/04/2023 14:10:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos houve um aumento significativo no nível de violência nas escolas, tornando-se urgente a necessidade de coibir a entrada de armas de qualquer natureza no ambiente escolar. O tema da violência nas escolas voltou a pautar o debate público com os recentes ataques em São Paulo e Santa Catarina

A Carta Magna de 1988 prevê que a segurança é essencial para o efetivo exercício da cidadania dos cidadãos, sendo um direito fundamental dos brasileiros, assim como a educação. Em razão disso, é essencial que a escola seja um lugar totalmente seguro para todos que ali se encontram, garantindo a efetiva aprendizagem.

. Por isso

O objetivo do presente projeto, é garantir que os estabelecimentos de ensino tenham equipamentos modernos e eficazes na prevenção, como são os de detecção de armas ou instrumentos com potencial de agressão, protegendo e zelando pela segurança das crianças, adolescentes e professores, que convivem em ambiente escolar.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja apreciado e aprovado na devida forma. Cordialmente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 07 de abril de 2023.

Kilson Rayff Dantas da Silva
Vereador – REDE